



## ESCOLA JUDICIAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - EVENTO REFERENTE AO PROAD Nº8785/2023

Curso online: Gestão Tributária de Contratos e Convênios

#### 2 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Hoje em dia muito se fala sobre Gestão Tributária e a necessidade das empresas privadas e entidades públicas investirem nessa vertente. A Gestão Tributária envolve o gerenciamento das obrigações das entidades públicas e privadas que estão sujeitas perante a administração tributária nos diversos níveis de governo federal, estadual ou municipal.

Trata-se do evento mais completo sobre as retenções e encargos tributários dos contratantes de pessoas físicas e jurídicas disponível no mercado e aborda o INSS, IRRF, CSLL, PIS, COFINS e ISS, tanto na hipótese de incidência na fonte, como também nos casos em que o ônus recai sobre o contratante (algumas hipóteses de contribuições previdenciárias).

Verifica-se que o curso, ora requerido, traz subsídios relevantes para as demandas da Secretaria de Orçamento e Finanças, apresentando uma abordagem prática de forma a permitir que os servidores recém-empossados possam aperfeiçoar e executar com confiabilidade a avaliação de retenções e encargos tributários nos contratos de pessoas físicas e jurídicas nas etapas de liquidação e pagamento da despesa, que são lançados no sistema SIAFI.

O evento está em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2021-2016, conforme Objetivo estratégico 10: APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Assegurar a eficiência da gestão de custos vinculada à estratégia, por meio do funcionamento aperfeiçoado e universal de

mecanismos de administração orçamentária e financeira, com dados íntegros sobre o planejamento e a qualidade da execução do orçamento.

Processo que instituiu o Planejamento Estratégico 2021-2026: 0000184-36.2021.5.13.0000

O curso se encontra no Plano anual de capacitação da Escola Judicial – Proad.4804/2023

### **3 – OBJETIVOS E RESULTADOS PRETENDIDOS**

O curso objetiva atualizar os conhecimentos dos servidores acerca do tema gestão tributária de contratos e convênios e qualificá-los para a correta aplicação da legislação no dia a dia.

No final do evento, o participante aprimorará conhecimentos em relação as mudanças recentes na legislação que afeta as retenções e encargos tributários dos contratos em andamento no TRT-13, que, caso não implementadas corretamente, podem ocasionar em prejuízos financeiros decorrentes de multas.

### **4 - METODOLOGIA**

O conteúdo é abordado e de forma dinâmica e contempla as normas aplicáveis tanto às empresas (públicas e privadas) como também aos órgãos públicos dos diversos níveis e governo (Federal, Estadual e Municipal).

### **5 - LOCAL, DATA E HORÁRIO**

O curso será Online, via plataforma virtual da empresa contratada, no período de 11 a 15 de setembro de 2023 das 8h00 às 13h00

### **6 - INSTRUTORES**

Alexandre Marques Andrade Lemos  
Gustavo Reis

### **7 - CARGA HORÁRIA**

24 horas-aula.

### **8 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

O conteúdo se encontra acostado ao PROAD no doc.02

## 9 - INSCRIÇÕES

A inscrição foi solicitada por meio do e-mail da Escola Judicial.

## 10 - CERTIFICADOS

O certificado será emitido pela empresa Open Soluções Tributárias.  
Serão enviadas para a SEGEPE o nome do participante, para registro.

## 11 - PÚBLICO ALVO

Talvanes Cavalcante de Melo

## 12 - CUSTOS

Valor R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais)

## 13 - FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

Inexigibilidade de licitação, conforme previsão legal estabelecida no **art. 74, III, alínea “f” c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021**.

Desta forma, para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

## 14- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações inculpidas na Lei n.º **14.133/2021**, constituem-se como obrigações do contratante:

Enviar nota de empenho com antecedência do evento.

## 15- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

Além das obrigações inculpidas na Lei n.º **14.133/2021**, constituem-se como obrigações da contratada:

- Instrutoria;
- Acessos com login e senha;
- Um exemplar **digital** do livro Gestão Tributária de Contratos e Convênios(8ª

edição);

- Um exemplar **físico** do livro Gestão Tributária de Contratos e Convênios(8ª edição);
- Certificado de participação digital;
- Apostila em PDF contendo exercícios e legislação;
- 30 dias de acesso ao sistema Web Gestão Tributária.

Deverão ser observadas os critérios e praticas de sustentabilidade contidas na Resolução nº 103, de 25 de maio de 2012, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Não deverá ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); das Convenções da OIT nºs 29 e 105; do Capítulo IV do Título III (Da Proteção do Trabalho do Menor) do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT); dos arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069/1990 (ECA), que trata do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho e do Decreto nº 6.481/2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação;

Não deverá possuir cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016.

Deverá obedecer as normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá fornecer a seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços e que fiscaliza o seu uso, em conformidade com a Norma Reguladora nº 6 – MTE.”

## **16 - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

16.1 – As Partes, seus servidores/empregados e seus subcontratados se obrigam a adotar, no tratamento de dados pessoais como Operadora ou Controladora, as

medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de

Dados, respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação, bem como garantir a confidencialidade dos dados coletados, em conformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados

Pessoais – LGPD (Lei no 13.709/2018) e em estrita observância aos termos da Política de Segurança da Comunicação e Comunicações, da Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normativos pertinentes aprovados pelo TRT13 e publicados no site da instituição.

16.2 - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, copiados, modificados ou removidos sem autorização prévia da Parte “Controladora” dos dados, bem como não poderão ser utilizados para qualquer finalidade além da execução deste instrumento.

16.3 – Cada Parte deverá limitar o acesso às informações a seus colaboradores, a quem este acesso seja obrigatoriamente necessário ou apropriado para que a execução do presente ajuste ocorra de forma adequada.

16.4 - O dever de confidencialidade abrange todas as informações recebidas pelas Partes, de forma oral ou escrita, através de diversos procedimentos de comunicação, tais como telefone e mídias digitais, em decorrência do sigilo a elas inerentes.

16.5 - As Partes não poderão colocar a outra em situação de violação da LGPD. A não observância de qualquer das disposições estabelecidas nesta Cláusula sujeitará a Parte infratora aos procedimentos judiciais competentes, de ordem civil e criminal.

16.6 - Eventuais dados coletados serão arquivados somente pelo tempo necessário para a execução deste instrumento. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da LGPD ou por interesse público.

16.7 - As obrigações constantes no parágrafo anterior não se aplicarão a qualquer informação que deva ser revelada em razão de interesse público ou por ordem judicial, nos limites de tal ordem.

16.8 - A obrigação de confidencialidade é em caráter irrevogável e irretratável, devendo ser observada mesmo após o encerramento do presente ajuste.

16.9 - Quando houver tratamento de dados de menores, a Parte deverá providenciar a coleta de consentimento específico de, pelo menos, um dos pais ou do responsável legal.

#### **17 - DADOS DA EMPRESA**

OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA

CNPJ 09.094.300/0001-51 / Inscrição Estadual: 010.764.886

Conta: Banco do Brasil (001) C/C: 8193-0 AG: 5737-1

**Valéria Cristina da Cunha Lima**  
**Secretária Executiva da EJUD 13 - Substituta**